



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 94 /2018

Concede Isenção de ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis) e Certidão de ITBI para os proprietários contemplados com imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida realizado com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais faço saber que povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica concedida a isenção do ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como da Certidão de ITBI, aos contribuintes que aderirem ao Programa "Minha Casa, Minha Vida" realizado com recursos do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial) instituído pela Lei Federal no 11.977, de 07 de julho de 2009.

Parágrafo único. As isenções de que tratam o caput deste artigo compreende especificamente a aquisição do imóvel que se enquadrar nas condições do mencionado Programa.

Art.2º. O benefício será concedido automaticamente aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida realizado com recursos do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial).

Art.3º. O beneficiário que, independente da motivação, for excluído do Programa "Minha Casa, Minha Vida realizado com recursos do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial)", perderá automaticamente os benefícios de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo único. A perda do benefício da isenção se dará a partir da constatação do fato ensejador da exclusão de que trata o caput deste artigo.

Art.4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 26 de março de 2018.

CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

Iran Silva Couri
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 2837
DATA ENTR. 27/03/2018
HORÁRIO 10:52

RESPONSÁVEL

Praça 28 de Setembro, 317 – Bairro Centro – Visconde do Rio Branco/MG – CEP: 36.520-000

* TEL.: (32) 3559-1900 * FAX: (32) 3559-1903 *

Home Page: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br